

EDITAL Nº 001/2025

CURSO SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado integral para a saúde mental

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES

A Escola Técnica de Saúde Prof^ª Valéria Hora (ETSAL/Uncisal), no Estado de Alagoas, juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), tornam públicas, por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de tutores-docentes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental”, na modalidade híbrida.

Coordenação:

- Jinadiene da Silva Soares Moraes – Direção-Geral da ETSAL
- Maria Rejane Calheiros da Virgem - Coordenação Pedagógica – ETSAL
- Everton Carnaúba dos Santos – Coordenação Territorial – SESAU

1. OBJETO

Esta chamada tem como finalidade selecionar tutores-docentes para o curso “**Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental**”, cujo objetivo é capacitar profissionais da Atenção Primária, equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes multiprofissionais (e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental, utilizando práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). O curso propõe como eixo de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado do outro, bem como o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que esses profissionais atuam.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais com diploma de nível superior na área da saúde, residentes ou atuantes no território pedagógico onde exercerão a função de tutores-docentes, com experiência comprovada e/ou especialização em saúde

pública e PICS. É necessário também possuir experiência em processos formativos de educação permanente e metodologias ativas de aprendizagem, conforme os requisitos descritos a seguir:

2.2. Pré-requisitos:

- a) Possuir diploma de nível superior na área da saúde;
- b) Ter especialização comprovada na área da saúde;
- c) Ter formação em uma das práticas reconhecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC);
- d) Ter experiência com metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente na modalidade a distância;
- e) Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria/docência a distância, conforme descrito no item 5 “Atuação no Curso”;
- f) Ter habilidade no uso de computadores e acesso a recursos ágeis de conectividade, como internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- g) Ter disponibilidade para participar integralmente da Formação para Tutoria (conforme item 10), que será realizada totalmente a distância, com carga horária de 40 (quarenta) horas distribuídas em 05 dias, ministrada pelo ObservaPICS, bem como de outros momentos de formação, que incluirão atividades presenciais, síncronas e/ou assíncronas, totalizando 120 (cento e vinte) horas, desenvolvidas pela coordenação pedagógica do curso;
- h) Ter disponibilidade para participar integralmente dos encontros presenciais descritos no item 4 “Regime e Duração do Curso”;
- i) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do tutor-docente, realizadas junto às coordenações pedagógica e territorial do curso e à equipe de assessores da Coordenação de Educação a Distância (CDEAD).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

O curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental” é uma formação voltada à promoção da saúde mental por meio de estratégias de cuidado advindas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). Tem como objetivo disseminar estratégias de cuidado em saúde mental na atenção primária utilizando as PICS, além de fortalecer experiências já existentes. A capacitação e formação de profissionais é um elemento-chave no processo de institucionalização da PNPIC.

O referencial pedagógico adotado fundamenta-se na educação permanente em saúde, utilizando metodologias ativas de aprendizagem e a construção compartilhada do conhecimento, ancoradas na realidade prática. Esse referencial está alinhado às diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, utilizando ferramentas que promovem o protagonismo do estudante-equipe. O curso foca no desenvolvimento de soluções práticas, com o objetivo de resolver problemas da realidade profissional do “estudante-equipe” – o aluno que, em sua equipe de referência no serviço de origem, será multiplicador e incentivador dessa abordagem.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

4.1. O curso “**Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**” será desenvolvido na modalidade híbrida.

4.2. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância e 24 (vinte e quatro) horas em encontros presenciais.

4.3. A duração estimada do curso é de 06 (seis) meses, com uma média de 06 (seis) horas de estudo semanal, distribuídas em duas tardes.

4.4. Estão previstos 03 (três) momentos presenciais, que serão realizados nos territórios pedagógicos alagoanos, representados pelas 10 Regiões de Saúde.

4.5. O curso terá início com um encontro presencial entre o tutor e os alunos, com duração de 8 (oito) horas. Esse encontro tem como objetivo apresentar a proposta do curso e o material didático, capacitar os alunos no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e promover a formulação dos planos de estudo pelos alunos.

4.6. O segundo momento presencial ocorrerá no início do 3º (terceiro) mês do curso. Nesse encontro, o aluno realizará uma avaliação presencial, que consistirá na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou desenvolvido ao longo de sua trajetória.

4.7. O terceiro momento presencial será realizado no final do curso, com a Mostra de Experiências do Território, a partir da produção dos projetos de intervenção desenvolvidos pelos alunos.

4.8. As datas e os locais dos momentos presenciais serão confirmados posteriormente, em acordo com a coordenação pedagógica e territorial.

5. ATUAÇÃO NO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

5.1. Os convocados para o exercício da tutoria-docência no curso “**Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**” atuarão como docentes, mediando o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção do conhecimento dos alunos, a realização de atividades e o desenvolvimento de habilidades e valores, com o apoio da Coordenação Pedagógica correspondente.

5.2. Os convocados para o exercício da tutoria-docência acompanharão, aproximadamente, 30 alunos por turma e deverão dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para a execução das atividades pedagógicas.

5.3. Os convocados para o exercício da tutoria-docência deverão participar de encontros presenciais e encontros síncronos/remotos com os alunos, além de participar da formação permanente junto à coordenação pedagógica e à equipe de assessores da Coordenação de Educação a Distância (CDEAD), por meio de reuniões presenciais e/ou remotas.

OBSERVAÇÃO: Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para a participação do tutor-docente nos momentos presenciais com os alunos não estão previstos nos recursos financeiros do curso.

5.4. O tutor-docente que, durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, apresentar desempenho insatisfatório poderá ser desligado, conforme avaliação da coordenação pedagógica e territorial.

OBSERVAÇÃO: Situações especiais serão avaliadas e tratadas pela coordenação pedagógica.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os tutores-docentes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por meio do convênio TED 160/2023 (SAPS-Fiocruz), com duração de 8 (oito) meses. Esse período corresponde à duração do curso e à conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos necessários para a certificação dos alunos.

6.2. Os tutores-docentes suplentes não terão direito à bolsa mensal destinada aos tutores-docentes ativos durante o período mencionado, exceto se forem convocados para substituí-los. Nesse caso, passarão a ser remunerados apenas a partir do momento em que assumirem a substituição.

6.3. O recebimento da bolsa mensal não configura vínculo empregatício.

7. VAGAS

7.1. Estão sendo ofertadas 10 (dez) vagas para o exercício da tutoria-docência para compor o quadro de cadastro;

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria-docência serão convocados a partir das necessidades do curso e das inscrições de estudantes. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3. Deverão ser selecionados 15 (quinze) candidatos, sendo 10 (dez) efetivos e 5 (cinco) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4. Os candidatos selecionados na condição de suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e conforme a necessidade do curso, inclusive

a obrigatoriedade do item 10 deste edital, que se refere ao **Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância**.

OBSERVAÇÃO: Caso não haja estudantes na primeira chamada para participar do curso, os tutores-docentes comporão o quadro de cadastro até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os tutores que estiverem em plena atuação.

8. INSCRIÇÃO

8.1. Período de inscrição: 03 a 07/02/2025, exclusivamente via internet.

8.2. Procedimentos para inscrição: Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá necessariamente conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher efetivamente todos os requisitos exigidos.

8.2.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://forms.gle/W17GVJoRJ1C2UVfe8>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem ser LEGÍVEIS, estar no formato PDF e ter no máximo 10MB; devem ser anexados separadamente.
- O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 07/02/2025.
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá observar o prazo de encerramento (data e horário) estabelecido no item 8 deste Edital, bem como o cronograma definido no Anexo VI.
- O procedimento de anexação dos documentos pode ser interrompido automaticamente, impedindo o candidato de enviar todos os arquivos exigidos dentro do prazo estabelecido. Para evitar essa situação, recomenda-se que o candidato inicie o envio com antecedência suficiente e verifique a estabilidade da conexão de internet antes de iniciar o processo.

8.2.2. Ao preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá também **ANEXAR** os documentos **DIGITALIZADOS**, conforme especificado abaixo:

a) **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (frente e verso). Candidatos que ainda não possuem diploma deverão apresentar uma declaração de conclusão de curso, indicando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Essa declaração não pode ter sido emitida há mais de 02 (dois)

anos anteriores à data de divulgação do presente edital. Nesse caso, será necessário incluir uma declaração contendo a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Candidatos com graduação obtida no exterior devem apresentar uma cópia autenticada do diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira.

b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, indicando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo disponível no Anexo I.

c) **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** (apenas 01 arquivo), com no máximo duas páginas, conforme modelo disponível no Anexo II.

d) **CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO** (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelo qual deseja ser tutor-docente do curso, em até 300 (trezentas) palavras. O texto deve ser claro e objetivo, relacionando sua trajetória profissional à temática do curso.

e) **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (não eliminatório) lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, conforme descrito no item 2b deste edital. Candidatos que ainda não possuem o diploma devem apresentar uma declaração de conclusão de curso, indicando a data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Essa declaração não pode ter sido emitida há mais de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação deste edital (apenas 01 arquivo).

8.2.3. A mensagem “**Pedido de inscrição realizado com sucesso**” (ou similar) será enviada automaticamente ao e-mail do candidato após o preenchimento e submissão do formulário eletrônico de inscrição. A guarda desse documento comprobatório é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo necessário enviá-lo.

8.2.4. A Escola Técnica de Saúde Prof^{ra}. Valéria Hora (ETSAL/Uncisal) não se responsabilizará por inscrições via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência dos dados.

8.2.5. O preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penas da lei.

8.2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

9. SELEÇÃO E RESULTADO

9.1. O Processo Seletivo para tutores-docentes será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista, a qual será conduzida remotamente, por meio do aplicativo Google Meet ou similar, em data a ser divulgada posteriormente.

9.2. Este processo seletivo, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos e na entrevista, ambas realizadas por uma comissão de seleção designada pela coordenação do curso. O candidato deverá atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos na soma das pontuações obtidas nas etapas de análise documental e entrevista para ser considerado apto à classificação final.

9.2.1. Serão selecionados 03 (três) vezes o número de candidatos indicado no **item 7.1** (3 x 10 = 30 candidatos), incluindo efetivos e suplentes, para participarem da etapa de entrevista. Esta etapa resultará na seleção de 10 (dez) tutores-docentes efetivos e 05 (cinco) tutores-docentes suplentes.

9.2.2. Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência prévia na área de saúde pública/coletiva, considerando sua atuação profissional.	20
2. Experiência prévia em metodologias ativas de aprendizagem, considerando sua atuação profissional.	20
3. Experiência prévia em docência em graduação ou pós-graduação, na modalidade à distância.	20
4. Formação em uma das práticas institucionalizadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.	10
5. Carta de intenção com: <ul style="list-style-type: none">• Especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso;• Organização das ideias/concepções (coerência e coesão);• Correção e propriedade da redação;• Capacidade de síntese.	10
6. Mestrado em saúde pública/coletiva e/ou educação em saúde pública/coletiva.	10
7. Doutorado em saúde pública/coletiva e/ou educação em saúde pública/coletiva	10
TOTAL DE PONTOS	100

9.2.3. O desempate ocorrerá de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- 1º. Maior tempo de experiência prévia em saúde pública (eSF, e-Multi);
- 2º. Maior tempo de experiência em metodologias ativas de aprendizagem;
- 3º. Maior idade.

9.2.4. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa será divulgada no dia 12/02/2025, no Portal da Uncisal (<http://www.uncisal.edu.br/>).

9.3. Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

9.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo nos dias 13 e 14/02/2025, até às 20 horas.

9.3.2. Não caberá recurso na etapa de entrevista (2ª etapa).

9.3.3. Para interpor recurso, o interessado deverá enviar o **Formulário de Pedido de Recurso (Anexo III)** por meio do Google Forms “**Formulário de Pedido de Recurso - Curso Saúde e Bem Viver**” (Link: <https://forms.gle/53geCiCxxChhFnk4A>).

9.3.4. Todos os recursos referentes à etapa de análise documental, enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos no endereço eletrônico utilizado para a interposição.

9.3.5. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento será publicado no Portal da Uncisal (<http://www.uncisal.edu.br/>) em 17/02/2025.

9.3.6. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

9.3.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9.4. Segunda etapa de seleção (entrevista):

9.4.1. A entrevista será realizada remotamente, por meio do aplicativo Google Meet, nos dias 18, 19 e 20/02/2025. O agendamento será informado individualmente, por e-mail, a partir do dia 12/02/2025.

9.4.2. Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência.

9.4.3. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

- Argumentação, encadeamento e articulação das ideias;
- Clareza dos objetivos;
- Pretensões e contribuições para com o curso;
- Disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades exigidas pelo curso.

9.4.4. A relação final de candidatos selecionados, em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de 24/02/2025, no Portal da Uncisal (<http://www.uncisal.edu.br/>).

OBSERVAÇÃO: Para participar do **Curso Saúde e Bem Viver (item 10)**, os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula/cadastramento, que será conduzido pelo ObservaPICS.

10. CURSO SAÚDE E BEM VIVER

10.1. O Curso Saúde e Bem Viver caracteriza-se como um Curso Livre de Aperfeiçoamento, certificado pela Fiocruz em parceria com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal), para os selecionados que cumprirem todas as exigências.

10.2. Neste curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam suas práticas de cuidado, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

10.3. Os selecionados deverão participar, obrigatoriamente, da **Formação Pedagógica para Tutoria a Distância**. A referida formação será realizada em duas etapas:

- A primeira etapa será totalmente a distância, por meio da Plataforma Virtual da Fiocruz e do Canal do ObservaPICS no YouTube.
- A etapa seguinte ocorrerá no formato híbrido (presencial e/ou a distância), sob a coordenação da ETSAL/Uncisal.
- A formação está prevista para ser realizada a partir da primeira quinzena de março de 2025.

10.4. Os selecionados (efetivos e suplentes) somente serão convocados para o exercício da tutoria após participarem da **Formação Pedagógica para Tutoria e Docência a Distância**, conforme o Regimento do ObservaPICS.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como tutores-docentes efetivos serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos.
- Os selecionados como tutores-docentes suplentes serão convocados, por ordem de classificação, na medida da necessidade do curso.

11. MATRÍCULA

11.1. Período de matrícula: A partir de 25/02/2025, de acordo com a convocação do ObservaPICS.

11.2. Os candidatos convocados para o exercício da tutoria/docência deverão realizar a matrícula na **Formação para Tutoria e Docência a Distância**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico que será disponibilizado individualmente. Para tanto, deverão anexar os documentos exigidos, digitalizados em formato PDF, de forma legível.

11.3. Documentos exigidos para matrícula/cadastro:

- a) **Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados**, preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo IV deste documento);

- b) **Diploma de Graduação (frente e verso).** Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar uma declaração de conclusão de curso, emitida em papel timbrado, contendo a data da colação de grau já realizada, devidamente carimbada e assinada por autoridade competente. A data dessa declaração não poderá ser anterior ao período de 2 (dois) anos contados da data de divulgação deste documento. Nesse caso, será obrigatória a apresentação de uma segunda declaração, também emitida pela instituição de ensino, contendo as seguintes informações: 1) A Portaria de Reconhecimento do Curso; 2) A data de publicação no Diário Oficial da União (DOU). No caso de candidatos que tenham obtido sua graduação no exterior, será necessário apresentar cópia autenticada do diploma, devidamente revalidado por universidade brasileira, conforme legislação vigente;
- c) **Documento de Identificação** (documento que conste o campo "naturalidade", frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar legíveis;
- d) **CPF.** Dispensado, caso conste o número na carteira de identidade;
- e) **01 (uma) Fotografia 3x4**, face frontal, de fundo branco;
- f) **Certidão de Nascimento ou Casamento**, caso no documento de identificação não conste o campo "naturalidade" (um arquivo);
- g) **Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados**, preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo V deste documento).

OBSERVAÇÃO:

- Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos, ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 11.2 deste edital, ou ainda, não estiverem legíveis, a matrícula **NÃO será efetivada**, e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.
- A realização da matrícula é pré-requisito para o recebimento da bolsa e o início das atividades.

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

12.1. Ao participar deste processo seletivo, o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados relacionados a este processo seletivo no Portal Uncisal (<http://www.uncisal.edu.br/>) e observar atentamente os prazos estabelecidos (Anexo VI). Essa responsabilidade se estende mesmo após a publicação do resultado final, considerando a possibilidade de retificações no decorrer do processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo VI**;
- 13.2.** Este processo seletivo é válido pelo período de realização do curso;
- 13.3.** A Comissão de Seleção, designada pela coordenação do curso, tem total autonomia na análise documental durante o período de seleção;
- 13.4.** No período de matrícula, a análise documental é realizada pela equipe ObservaPICS/Fiocruz. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula/cadastro;
- 13.5.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;
- 13.6.** Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;
- 13.7.** A Escola Técnica de Saúde de Alagoas Professora Valéria Hora (ETSAL/Uncisal) reserva-se no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;
- 13.8.** Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso;
- 13.9.** Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail: saude.bemviver@uncisal.edu.br.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor da Uncisal

Jinadiene da Silva Soares Moraes

Direção-Geral da ETSAL

Maria Rejane Calheiros da Virgem

Coordenação Pedagógica – ETSAL

Everton Carnaúba dos Santos

Coordenação Territorial – SESAU

ANEXOS

ANEXO I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

ANEXO II. MODELO DE CURRÍCULO VITAE RESUMIDO

ANEXO III. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ANEXO V. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

ANEXO VI. CRONOGRAMA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____ declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos presenciais e à distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade: *internet, e-mail, fórum e chat.*

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) PRODUÇÃO

Artigo, capítulos de livro, materiais didáticos, etc.

V) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ATIVAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema da atividade, curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VIII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO (opcional).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,, inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental, ofertado pela FIOCRUZ em parceria com a Escola Técnica de Saúde de Alagoas Professora Valéria Hora/Uncisal, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____, (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às webconferências do **Saúde e Bem Viver: Cuidado Integral para a Saúde Mental**, ofertado pelo ObservaPICS em parceria com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, por meio da Escola Técnica de Saúde de Alagoas Professora Valéria Hora, situada à Rua Pedro Monteiro, nº 347, bairro Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.793/0010-90, a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno das referidas instituições, desde que de forma não lucrativa e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- Vídeo-aula;
- Revistas;
- Publicações de artigos científicos e estudos;
- Site/blog e canais de redes sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO VI - CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal da Uncisal (<https://www.uncisal.edu.br/>).

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
03/02/2025 a 07/02/2025 (até às 23h59 – horário de Brasília)	Período de inscrição
12/02/2025	Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção e convocação para a entrevista
13/02/2025 e 14/02/2025 (até às 20h – horário de Brasília)	Período de Recursos Exclusivamente da 1ª etapa
17/02/2025	Divulgação do resultado pós-recursos (caso haja deferimento)
18/02/2025, 19/02/2025 e 20/02/2025	Período de entrevistas (2ª etapa)
24/02/2025	Divulgação do resultado final da seleção
A partir de 24/02/2025	Período para envio dos documentos de matrícula , de acordo com a convocação do ObservaPICS.
Previsto para 1ª quinzena de março/2025	Formação pedagógica para Tutoria em EAD
08/04/2025	Início do Curso Saúde e Bem-Viver: cuidado integral para a saúde mental.